



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1115

De 18 de Junho de 1.979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 - (vinte e cinco mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

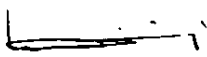
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

07 Setor de Saude e Assistencia Social
01 Serviços de Saude
3132 Outros Serviços e Encargos
Clas. Func. Programatica 13 75 428 2 41
R\$ 25.000,00 - Ficha 107

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, - parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Junho de 1.979


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal